



**ATA Nº 06/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA**

DIA: 31/05/2022 – (Terça-feira)

HORAS: 14:00 h

LOCAL: GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DO DIA:

1. Processo nº 2022026775 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de resolução sobre a supressão de vegetação nativa em zona rural e urbana;
2. Processo nº 2022026763 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de resolução sobre o parcelamento dos créditos derivados do poder de polícia ambiental;
3. Processo nº 2022026778 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de resolução sobre a regularização e licenciamento das atividades de reciclagem;
4. Processo nº 2022022105 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de resolução sobre o plantio e corte de eucalipto;
5. Processo nº 2022013580 – Interessado: JOAQUIM DA SILVA. Recurso contra decisão nº 015/2022 da Comissão Julgadora, referente ao auto de infração nº 031/2022 série A e ao termo de embargo nº 026/2022 série A;
6. Processo nº 2020016205 – Interessado: M7 PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicitação de parcelamento das licenças ambientais;
7. Processo nº 2020016205 – Interessado: PORTAL DAS AGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicitação de parcelamento das licenças ambientais;
8. Processo nº 2020031755 – Interessado: VIVA PARQUE OCIDENTE SPE LTDA. Solicita revisão da taxa para renovação de licença de instalação;
9. Deliberações;
10. Encerramento.

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reuniões do gabinete do prefeito, com a presença do Sr. Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, Secretário de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Presidente do COMDEMA; Milena Alves Coutinho e Joyce Batista Caetano, secretárias do COMDEMA; Marcos de Araújo Melo, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Eldo de Souza Braga, representando a SANEAGO; João Batista da Cunha, representando a EMATER; Jorge Pereira dos Santos, representando a CAPRUL; Masashi Hiroshima, representando a ACIL; Adélio Soares Rosa, representando a CARIAMA; Zacarias da Silva Filho, representando o CREA Luziânia; Sergio Pinto Afonso, representando a Câmara Municipal de Luziânia; O Senhor Presidente após verificação do *quórum* abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, e deu início a pauta do dia, foi colocado em apreciação o Processo Nº 2022026775 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de resolução sobre a supressão de vegetação nativa em zona rural e urbana. O Sr. presidente esclareceu que se trata de uma resolução para regulamentação da autorização para a supressão de vegetação nativa em zona rural e urbana no município de Luziânia. O presidente informou, que as áreas consideradas como zona rural na proposta de resolução, são as áreas localizadas em torno dos reservatórios uma vez que se tratam de áreas de expansão urbana. A Dra. Joyce efetuou a leitura da proposta, destacando os critérios e parâmetros para a realização da supressão da vegetação bem como a compensação a ser realizada, destacou ainda que a autorização será emitida através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR), onde o empreendedor irá se cadastrar e incluir todos os projetos, e no momento da abertura do processo físico na SEMARH/LUZ, deverá ser juntado aos autos o comprovante de cadastro/inscrição no sistema SINAFLOR. Após a leitura, a proposta foi repassada aos conselheiros que aprovaram a resolução COMDEMA nº 10/2022. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o processo nº 2022026763 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS



RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de resolução sobre o parcelamento dos créditos derivados do poder de polícia ambiental. O Sr. Presidente informou, que a proposta foi feita diante da necessidade de criar medidas para regulamentar o parcelamento dos créditos não tributários derivados do poder de polícia ambiental, exercido pela SEMARH/LUZ. A Dra. Joyce realizou a leitura da proposta e destacou que o parcelamento das multas poderá ser realizado em até 12 (doze) vezes, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), quando o devedor for pessoa física ou Microempreendedor individual – MEI, e nem inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de pessoa jurídica. Em caso de parcelamento não será aplicado o desconto de 30% (trinta por cento) previsto no art. 50, §§ 1º e 2º, e art. 61, parágrafo único, da Lei nº 18.102, do Estado de Goiás, de 18 de julho de 2013, e será realizado mediante assinatura de Termo de Parcelamento – TAP. Após a leitura da proposta, o conselho aprovou a resolução COMDEMA nº 006/2022. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o processo nº 2022026778 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de resolução sobre a regularização e licenciamento das atividades de reciclagem. O presidente esclareceu que a proposta foi elaborada com o intuito identificar os empreendimentos que trabalham com reciclagem de resíduos não perigosos, uma vez que é necessário a regulamentação e o licenciamento destes empreendimentos, para que os impactos ao meio ambiente e a sociedade sejam minimizados, se faz necessário a regulamentação que contenha a documentação necessária à instrução dos processos autorizativos bem como a destinação adequada dos resíduos sólidos recebidos pelos empreendimentos e incentivar o uso responsável dos resíduos. A Dra. Joyce realizou a leitura da proposta. Após a leitura da proposta, o conselho aprovou a resolução COMDEMA nº 007/2022. Na sequência, foi colocado em apreciação o processo nº 2022022105 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de resolução sobre o plantio e corte de eucalipto. O presidente informou que devido a demanda de processos referente a supressão e plantio de eucalipto foi necessário a elaboração da proposta de resolução com o intuito de adotar medidas sobre o assunto no município de Luziânia. Foi realizada a leitura da proposta pela Dra. Joyce, sendo ressaltado que para o transporte ou armazenamento de produtos oriundos de florestas nativas ou exóticas, para fins comerciais ou industriais, será necessário a emissão da licença ambiental pela SEMARH/LUZ, e para a realização do transporte dos produtos florestais o interessado deverá realizar a inserção dos créditos diretamente no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR, para emissão do documento de transporte (DOF). Após análise da proposta, o conselho aprovou a resolução nº 007/2022. Na sequência, foi colocado em apreciação o Processo nº 2022013580 – Interessado: JOAQUIM DA SILVA. Recurso contra decisão nº 015/2022 da Comissão Julgadora, referente ao auto de infração nº 031/2022 série A e ao termo de embargo nº 026/2022 série A. O Sr. presidente esclareceu que o processo é sobre uma denúncia de desmatamento na fazenda gamela de baixo, na região do povoado de maniratuba, e que após a visita dos fiscais da SEMARH/LUZ no local foi constatado que houve o desmatamento de vegetação nativa e desmatamento de área de preservação permanente (APP) do lago Corumbá III, que resultou no auto de infração nº 031/2022 série A, e no termo de embargo nº 026/2022 série A. Foi juntado nos autos a defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, conforme o disposto no art. 113 do Decreto nº 6.514/2008, em conjunto com o PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada), após julgamento da defesa pela comissão julgadora da SEMARH/LUZ, foi indeferido o pedido de conversão da multa por prestação de serviços, e melhoria da qualidade do meio ambiente, uma vez que conforme dispõe o art. 141, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2022, da SEMARH/LUZ, não cabe conversão de multa para reparação de dano decorrente das próprias infrações que deram origem a sanção. Foi indeferido também o pedido de conversão da multa em advertência devido a gravidade da infração. Foi apresentado recurso administrativo ao COMDEMA, solicitando a anulação do auto de infração devido ao princípio da insignificância, o desembargo da área de vegetação nativa de 3,02,60 há que se encontra fora da área de APP, e em caso de do pedido principal não ser deferido, solicitou subsidiariamente a conversão da multa em sua integralidade na realização das atividades apresentadas no PRAD. Após a leitura do recurso, o conselho votou em unanimidade pelo conhecimento do recurso e do mérito. Votou em unanimidade por manter a decisão da comissão julgadora, em relação aos pedidos de anulação e conversão do auto de infração. E após deliberação votou em unanimidade pelo parcelamento do valor do auto de infração em 12 (doze) parcelas, conforme a resolução nº 06/2022 aprovada nesta reunião, caso seja do interesse do infrator. Quanto ao desembargo da área o conselho o conselho votou pela realização mediante o pagamento da primeira parcela. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o processo nº 2020016205 – Interessado: M7 PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicitação de parcelamento das licenças ambientais. Após



a leitura da solicitação juntada nos autos, o conselho votou em unanimidade por manter o que foi decidido na reunião de nº 02/2022, devendo ser emitidas as DUAMS com prazo de 10 (dez) dias para pagamento da entrada, e que em caso de não pagamento o processo deve ser encaminhado para dívida ativa. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o processo nº 2020016205 – Interessado: PORTAL DAS AGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicitação de parcelamento das licenças ambientais. Após a leitura da solicitação juntada nos autos, o conselho votou em unanimidade por manter o que foi decidido na reunião de nº 02/2022, devendo ser emitidas as DUAMS com prazo de 10 (dez) dias para pagamento da entrada, e que em caso de não pagamento o processo deve ser encaminhado para dívida ativa, como ficou definido no processo anterior. Na sequência, foi colocado em apreciação o Processo nº 2022003240 – VIVA PARQUE OCIDENTE SPE LTDA. Solicita revisão da taxa para renovação da Licença de Instalação; O presidente esclareceu que a solicitação de revisão é referente a taxa da licença de instalação nº 011/2022 emitida no valor de R\$ 29.695,36 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), e que o empreendimento já foi licenciado anteriormente no ano de 2019 no nome da pessoa física, período anterior a nova norma vigente em relação ao cálculo das taxas, e que devido a pandemia houve atraso significativo na aprovação dos projetos. Após a leitura da solicitação juntada nos autos, o conselho deliberou e votou por unanimidade em conceder o desconto no valor da taxa para o valor de uma UFL, devendo o interessado realizar o pagamento de R\$ 434,99 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos). A pedido do presidente, foi acrescentado a pauta o Processo nº 2021060458 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Solicita contratação de empresa para prestação de serviços para apreensão de animais, com veículo, motorista e ajudantes. O presidente esclareceu que os animais de grande porte que estejam soltos na cidade serão recolhidos através do caminhão e irão ser encaminhados ao centro de zoonoses, com multa de recolhimento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por animal, mais R\$ 30,00 (trinta reais) a diária por animal. Passados 15 (quinze) dias sem a manifestação do proprietário o animal será encaminhado para doação de associações/ONGs ou será encaminhado para leilão. O serviço contrato é referente a um caminhão com motorista e dois ajudantes, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, e todo o valor arrecadado com as diárias e a multa de recolhimento será encaminhado diretamente para a conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Após deliberação, o conselho aprovou a solicitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Milena Alves Coutinho, Secretária do COMDEMA, redigi a presente Ata que segue assinada por mim e pelo presidente Daniel Rodrigues de Queiroz Neto.

MILENA ALVES COUTINHO
Secretária do COMDEMA

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do COMDEMA



**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
COMDEMA – 06/2022**

DIA: 31/05/2022 – (Terça-feira)

HORAS: 14:00 h

LOCAL: GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DO DIA:

1. Processo nº 2022026775 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de Resolução sobre a Supressão de Vegetação Nativa em Zona Rural e Urbana;
2. Processo: nº 2022026763 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de Resolução sobre o Parcelamento dos Créditos Derivados do Poder de Polícia Ambiental;
3. Processo: nº 2022026778 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de Resolução sobre a Regularização e Licenciamento das Atividades de Reciclagem;
4. Processo nº 2022022105 – Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS. Proposta de Resolução sobre o Plantio e Corte de Eucalipto;
5. Processo nº 2022013580 – Interessado: JOAQUIM DA SILVA. Recurso contra decisão nº 015/2022 da Comissão Julgadora, referente ao auto de infração nº 031/2022 Série A e ao Termo de Embargo nº 026/2022 Série A;
6. Processo nº 2020016205 – Interessado: M7 Participações LTDA. Solicitação de parcelamento das Licenças Ambientais;
7. Processo nº 2020031755 – Interessado: PORTAL DAS AGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicitação de parcelamento das Licenças Ambientais;
8. Processo nº 2022003240 – interessado: VIVA PARQUE OCIDENTE SPE LTDA. Solicita revisão da taxa para renovação de Licença de Instalação;
9. Deliberações;
10. Encerramento.

LISTA DE PRESENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Titular: DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO – PRESIDENTE

Suplente: MILENA ALVES COUTINHO

Secretária do COMDEMA: JOYCE BATISTA CAETANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Titular: MARCOS DE ARAUJO MELO

Suplente: PAULO CRISTIANO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CÉLIA CHAVES FREITAS DOS SANTOS

Suplente: CASSIO JUNIOR PEREIRA DIANA

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. SANEAGO

Titular: ELDO DE SOUZA BRAGA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Suplente: EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER

Titular: JOÃO BATISTA DA CUNHA

Suplente: JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA

CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA GO – CAPRUL

Titular: JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: JORGE MEIRELES DO NASCIMENTO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA – ACIL

Titular: MASASHI HIROSHIMA

Suplente: MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO – CARIAMA

Titular: ADÉLIO SOARES ROSA

Suplente: FLÁVIO CURADO RORIZ

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA – CREA LUZIÂNIA

Titular: ZACARIAS DA SILVA FILHO

Suplente: JOÃO ANTÔNIO RORIZ DE OLIVEIRA

INDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUZIÂNIA

Titular: AILTON SCHMALTZ FERREIRA

Suplente: VICTOR CURADO DAS CHAGAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Titular: SÉRGIO PINTO AFONSO

Suplente: MARCELO APARECIDA MEIRELES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: ELIENE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES

Suplente: JÁDER JOSÉ VIEIRA